



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.240, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dá denominação à Pista de Caminhada e Ciclovía da Avenida João Muniz Filho, no Município de Campestre, como "Pista de Caminhada e Ciclovía Gelson Vieira dos Santos".

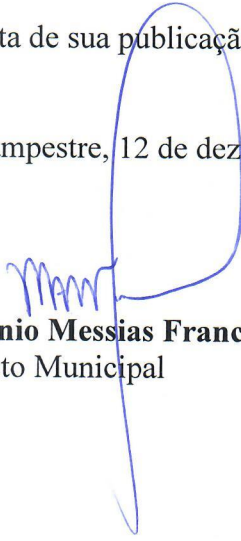
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Pista de Caminhada e Ciclovía Gelson Vieira dos Santos" a pista de caminhada e ciclovía localizada na Avenida João Muniz Filho, neste Município.

Art. 2º. Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante a denominação de "Pista de Caminhada e Ciclovía Gelson Vieira dos Santos".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 12 de dezembro de 2024.


Marco Antônio Messias Franco
Prefeito Municipal

